



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 Fls. 106
Rubrica Cuy 50201247

Processo nº.: E-12/003/368/2015.
Data de autuação: 24/08/2015.
Concessionárias: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Sessão Regulatória: 31/08/2016.

RELATÓRIO

O presente processo foi aberto pelo Protocolo desta AGENERSA, tendo em vista o REQ. AGENERSA/SECEX n.º 291/2015, para tratar do cumprimento da obrigação imposta pela Deliberação AGENERSA/CD n.º 1258/2012¹, relacionado a apresentação do Plano de Educação Ambiental - 3º Biênio (01/04/2016-31/03/2018).

Através do Of. AGENERSA/SECEX n.º 492/2015, a Concessionária foi informada da autuação do presente processo e em 16/09/2015, por meio da Resolução AGENERSA CODIR n.º 502/2015, os autos foram distribuídos a minha relatoria.

¹ DELIBERAÇÃO AGENERSA/CD Nº 1258 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.300/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

- Art. 1º** - Aprovar o Plano de Educação Ambiental - PEA, na forma do documento em anexo.
Art. 2º - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 911/11.
Art. 3º - Determinar que a CASAN exerça, em articulação com o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), o monitoramento do PEA, atuando, quando necessário junto à Concessionária, de modo a assegurar a sua implementação.
Art. 4º - Determinar que os Programas de Atividades do Plano de Educação Ambiental serão bienais, contendo um cronograma de aplicação e um descritivo de cada atividade relacionada.
Art. 5º - Determinar que a primeira atividade do Plano de Educação Ambiental será realizada em conjunto pelas duas Concessionárias (Águas de Juturnaíba e PROLAGOS), que consiste no Projeto Agente das Águas de Monitoramento Participativo e será realizado no biênio de 01/04/2012 a 31/03/2014, em parceria com o Consórcio Lagos São João e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.
Art. 6º - Determinar que os próximos biênios serão no período de 01/04/2014 a 31/03/2016 (2º biênio), 01/04/2016 a 31/03/2018 (3º biênio) e os demais biênios se sucederão com a mesma frequência.
Art. 7º - Determinar que para o 2º biênio, cada Concessionária deverá elaborar o seu Programa de Atividades e, em 01/08/2013, apresentá-lo ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e ao Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) para que seja aprovado e, em até 01/12/2013, apresentá-lo à AGENERSA.
Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2012.
JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA - Conselheiro - Presidente; **DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE** - Conselheira; **LUIGI EDUARDO TROISI** - Conselheiro; **MOACYR ALMEIDA FONSECA** - Conselheiro - Relator; **ROOSEVELT BRASIL FONSECA** - Conselheiro; **MÁRIO FLÁVIO MOREIRA** - Vogal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 Fls. 107
Rubrica 64.5030247

Consta, às fls. 12/71, carta CAJ n.º 634/15, meio pelo qual a Concessionária apresenta o Plano de Educação Ambiental para o biênio de 2016/2018², bem como a aprovação do mesmo pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e UMA (CBHLSJ).

Às fls. 70, consta cópia do ofício CBHLSJ n.º 74/2015, cujo teor reproduzo, *in verbis*:

"Recebemos o Programa de Atividades, referente ao Plano de Educação Ambiental da Concessionária Águas de Juturnaíba compreendido entre 01/04/2016 à 31/03/2018.

O programa, responde a princípios da educação ambiental, e objetivos necessários ao conhecimento que a sociedade precisa identificar em relação a água e sua conservação.

Desta forma, avaliamos como positivas e enriquecedoras as ações que vierem a ser desenvolvidas dentro dos objetivos traçados."

Por meio do Ofício CILSJ n.º 128/2015, cuja cópia encontra-se inserta às fls. 71, o Consórcio Intermunicipal assim se manifestou:

"O CILSJ recebeu o Programa de Atividades referente ao Plano de Educação Ambiental da Concessionária Águas de Juturnaíba, compreendido entre 01/04/2016 à 31/03/2018.

Esta instituição aprovou o referido programa devido suas contribuições e interação dentro da visão educacional e sócio-ambiental em relação ao tema economia da água, ainda mais neste momento de crise hídrica.

Desta forma consideramos o programa enriquecedor e produtivo nas ações de educação ambiental."

A CASAN, através da Nota Técnica AGENERSA/CASAN n.º 136/2015 manifestou-se:

"ANÁLISE TÉCNICA

² Plano de Educação Ambiental em anexo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 Fls. 108
Rubrica 04.5020.1247

O despacho exarado pelo Gabinete do Conselheiro José Bismarck Vianna de Souza, às fls. 09 do P. P., determina que esta Câmara de Saneamento proceda análise e manifestação sobre a matéria contida no Presente Processo.

Posteriormente a CI AGENERSA/SECEX nº 2558/2015 encaminhada pela Secretaria Executiva, às fls. 10 do P. P., determina que esta Câmara de Saneamento proceda a juntada aos autos a Carta CAJ - 634/2015, enviada pela Águas de Juturnaíba em 24/11/2015.

O conteúdo desse documento versa sobre o Programa de Atividades do Plano de Educação Ambiental proposto pela Prolagos, para o Biênio - 2016/2018, que passa a seguir ser analisado.

A Concessionária, em cumprimento à Deliberação nº 1258/2012, apresentou os seguintes documentos:

- Carta CAJ-404/2015, de 30/07/2015, que encaminhou ao CBHLSJ, para análise e aprovação, o Programa de Atividades referente ao Plano de Educação Ambiental da Concessionária, para o biênio 2016/2018, às fls. 32 a 50 do P.P.*
- Carta CAJ-405/2015, de 30/07/2015, que encaminhou ao CILSJ, para análise e aprovação, o Programa de Atividades referente ao Plano de Educação Ambiental da Concessionária, para o biênio 2016/2018, às fls. 51 a 69 do P.P.*
- Ofício CBHLSJ Nº 74/2015, contendo a aprovação do Programa de Atividades-Biênio 2016/2018, pelo Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Uma, às fls. 70 do P.P.*
- Ofício CILSJ Nº 128/2015, contendo a aprovação do Programa de Atividades-Biênio 2016/2018, pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João, às fls. 71 do P.P.*

- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - BIÊNIO 2016/2018

Inicialmente a Concessionária Águas de Juturnaíba apresenta uma introdução enfatizando diversos assuntos, tais como:

Objetivo Geral – Contribuição para a efetiva participação social no processo de gestão dos recursos naturais nas áreas de atuação da Concessionária que abrange a Represa de Juturnaíba, Rios São João, Capivari e Bacaxá;

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

*Objetivos Específicos – Princípios – Linhas de Ação e Estratégias -
Abordagens constantes no Plano de Educação Ambiental aprovado pela
Deliberação AGENERSA 1.258/2012.*

*Em seguida, a Concessionária passa a apresentar os projetos, cujas atividades
farão parte do Biênio 2016/2018:*

1 – S.O.S. LAGOA DE JUTURNAÍBA

*Esse projeto tem como objetivo principal a realização de mutirões semestrais
para limpeza das margens da Represa e Rios pertencentes aos Municípios que
integram a Área de Concessão.*

2 – AGRICULTURA ESCOLAR

*O objetivo desse projeto é incentivar os estudantes a plantar e cultivar verduras
e legumes, os quais serão utilizados para o seu próprio consumo nas refeições
dentro das escolas, sendo esse trabalho prático acompanhado por palestras
explicativas.*

3 – CIRCUITO DAS ÁGUAS

*Esse projeto tem por objetivo a integração com as Redes de Ensino existentes
na Área de Concessão, realizando Palestras Educacionais sobre saneamento
básico e serviços da Concessionária nas Escolas e Comunidades, enfocando
principalmente o uso racional da água e a preservação dos recursos hídricos.*

*Observação: Os Projetos acima mencionados, que serão executados pela
Concessionária Águas de Juturnaíba, tiveram as suas atividades
detalhadamente descritas, abrangendo principalmente: objetivo geral,
justificativa, público alvo, parcerias, resultados e os temas das palestras.*

4 – REVIVENDO ÁGUAS CLARAS

*Esse projeto está sendo realizado em conjunto com a Concessionária Prolagos,
tendo como objetivo sensibilizar e mobilizar a população para a restauração
florestal da Bacia Lagos São João.*

Nesse Projeto estão indicados:

- Público Alvo;*
- Parcerias; e*
- Ações que serão desenvolvidas.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

CONCLUSÃO

A Concessionária Águas de Juturnaíba, em cumprimento à Deliberação 1.258/2012, apresentou, através da Carta - 634/15 a proposta para o PROGRAMA DE ATIVIDADES DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Biênio 2016/2018), juntamente com as aprovações do Comitê de Bacias Lagos São João e do Consórcio Lagos São João.

Pelo exposto acima, esta Câmara de Saneamento conclui que o PROGRAMA DE ATIVIDADES DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Biênio 2016/2018) apresentado pela Concessionária Águas de Juturnaíba contém um completo conteúdo técnico, abrangendo ações de grande amplitude, descrevendo as formas de realização de cada atividade, especificando o Público-Alvo e os Parceiros que atuarão nas diversas atividades, além de indicar os Resultados e Benefícios esperados.

A maioria das Atividades, apresenta as razões para se obter resultados para os problemas crônicos provocados pela falta de informação sobre a quantidade e qualidade do Ecossistema da Região.

O Programa apresentado também contém ampla abordagem sobre a necessidade de cuidar da proteção da diversidade biológica, ressaltando o manejo integrado dos recursos hídricos e enfatizando em reunir esforços para identificar as espécies ameaçadas.

Esta Câmara de Saneamento acrescenta que o PROGRAMA DE ATIVIDADES DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Biênio 2016/2018), apresentado pela Concessionária Águas de Juturnaíba é um documento de boa abrangência e que atendeu integralmente à determinação contida na Deliberação AGENERSA 1.258/2012, inclusive a entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido (01/12/2015).

Finalizando, a CASAN entende que a implantação do Projeto REVIVENDO ÁGUAS CLARAS, alcançará o objetivo de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais que auxiliem no processo de recuperação ambiental, revitalizando as áreas degradadas da Região em estudo."



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 111
Rubrica: Cel. SC201247

A Procuradoria desta AGENERSA, às fls. 79/84, por meio do Parecer n.º 02/2016, opinou nos seguintes termos:

"(...)

1. Cumprimento da Deliberação 1258/2012:

Este processo foi instaurado para averiguação do cumprimento do Art. 6º da Deliberação AGENERSA n.º 1258 de 27 de setembro de 2012 que determinou a apresentação do Programa de Educação Ambiental Bienal.

O presente processo é inerente ao biênio 2016/2018.

Compulsando os autos, é possível verificar que a Concessionária apresentou o Plano de Educação Ambiental, às fls. 14/31, que consta vários projetos objetivando impulsionar o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, mediante a conscientização populacional.

(...)

Este plano foi aprovado pelo Comitê de Bacia Lagos São João e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João.

(...)

Da mesma forma, a CASAN aprovou o referido Programa, ressaltando o conteúdo das ações e projetos previstos, bem como o cumprimento do prazo da apresentação.

(...)

É importante ressaltar que o Plano de Educação Ambiental apresentado engloba o Projeto Revivendo Águas Claras que se encontra em fase de execução. Tal projeto é de grande importância para a preservação ambiental no entorno do Reservatório de Juturnaíba, razão pela qual é realizada parceria entre Águas de Juturnaíba, Prolagos, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Comitê de Bacias Lagos de São João.

Desta forma, esta Procuradoria entende pelo cumprimento do art. 6º da Deliberação AGENERSA n.º 1258/2012, considerando a aprovação do Comitê de Bacias e do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, bem como a manifestação da CASAN.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 Fls. 112
Rubrica Cuy 50201297

Ademais, restou devidamente demonstrado que o Plano de Educação Ambiental está em consonância com os ditames do art. 225, §1º, VI, da CRFB/88 que impõe a promoção da Educação ambiental de todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio ambiente.

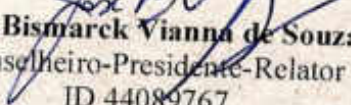
(...)

2. Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria entende pelo cumprimento do art. 6º da Deliberação AGENERSA nº 1258/2012 pela Concessionária Águas de Juturnaíba." (Grifos no Original)

Através do ofício AGENERSA/CODIR/JB nº 36/2016, a Concessionária foi instada a se manifestar. Em suas manifestações, corroborou o Parecer Jurídico que posicionou-se pelo cumprimento ao artigo 6º da Deliberação AGENERSA/CD nº 1.258/2012.

É o relatório.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator
ID 44089767

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 113
Rubrica: 04/50201247



2. Pública Estadual
Processo n.º E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls.: 33
ID 4421182-1

Plano de Educação Ambiental

3º Biênio
2016/2018

Águas de Juturnaíba
E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 Fls. 34
Rubrica:  ID 4421582-1

INTRODUÇÃO

O presente **Plano de Educação Ambiental**, ora elaborado, contém orientação específica para que a Concessionária Águas de Juturnaíba desenvolva as atividades que serão aplicadas nas Áreas de Concessão que estão sob a suas responsabilidade, em parceria com o Consórcio Lagos São João, e acompanhamento do Comitê de Bacias Lagos São João.

Desta forma, o **Plano de Educação Ambiental**, visa estabelecer as ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais, que se insere a educação ambiental no planejamento estratégico do governo federal do país, de acordo com as diretrizes e princípios estabelecidos no *Programa Nacional De Educação Ambiental - PRONEA* e do *Programa De Educação Ambiental Do Comitê De Bacias Lagos São João - PEA*. Todas as atividades que serão desenvolvidas deverão estar alinhadas aos principais tópicos a seguir relacionados, que fazem parte das diretrizes dos Programas de Educação Ambiental citados anteriormente.

Atual
E-12/003/3687/2015
Data 24/08/2015... 35
Rubrica: 24 ID 4421182-1


OBJETIVO GERAL

Contribuir para a efetiva participação social no processo de gestão dos recursos naturais da Represa de Juturnaíba, Rios São João, Capivari e Bacaxá, com ênfase nas respectivas áreas de atuação da Concessionária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir com a organização de grupos- voluntários, profissionais, associações, cooperativas, comitês, entre outros – que atuem em programas de intervenção em educação ambiental, apoiando e valorizando suas ações.
- Promover a incorporação da educação ambiental na formulação e execução de atividades passíveis de licenciamento ambiental.
- Promover a educação ambiental integrada aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como aqueles voltados à prevenção de riscos e danos ambientais e tecnológicos.
- Promover campanhas de educação ambiental nos meios de comunicação de massa, de forma a torná-los colaboradores ativos e permanentes na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente.
- Difundir a legislação ambiental, por intermédio de programas, projetos e ações de educação ambiental.
- Criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais.
- Estimular e apoiar pesquisas, nas diversas áreas científicas, que auxiliem o desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas apropriadas e brandas, fomentando a integração entre educação ambiental, ciência e tecnologia.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-RJ-003/968/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 116
Rubrica: CM 5029129A

 Águas de Juturnaíba

Grupo Águas do Brasil

Data 24/08/2015
36
17427182.1

- Promover a inclusão digital para dinamizar o acesso a informações sobre a temática ambiental, garantindo inclusive a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.
- Promover e apoiar a produção e a disseminação de materiais didático-pedagógicos e instrucionais.
- Sistematizar e disponibilizar informações sobre experiências exitosas e apoiar novas iniciativas.

PÚBLICO ALVO

- Grupos em condições de vulnerabilidade social e ambiental.
- Comunidades tradicionais – ribeirinhos, extrativistas, entre outras.
- Educadores, animadores, editores, comunicadores e artistas ambientais.
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino.
- Estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino.
- Técnicos extensionistas e agentes de desenvolvimento rural.
- Produtores rurais, incluindo os assentados.
- Agentes comunitários e de saúde.
- Lideranças de comunidades rurais e urbanas, a exemplo de grupos étnicos e culturais.
- Servidores e funcionários de entidades públicas, privadas e não-governamentais.
- Grupos de voluntários.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-121 003/368/2015
Data: 24/08/2015
Rubrica: 04.5020247



- Membros dos poderes legislativo e judiciário.
- Entidades religiosas.
- Profissionais Liberais.
- População em geral.

E 121003/368-2015
24.08.2015 37
ID: 421182-1

PRINCÍPIOS

- O Plano de Educação Ambiental adotará, entre outros, os seguintes princípios propostos pelo "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global":
- A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, em qualquer tempo ou lugar, em seus modos formal e não formal, promovendo a transformação e a construção da sociedade.
- A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político, baseado em valores para a transformação social.
- A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, em seus contextos social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente tais como população, saúde, democracia, fome, degradação da flora e fauna devem ser abordados dessa maneira.
- A educação ambiental deve facilitar a cooperação mútua e equitativa nos processos de decisão, em todos os níveis e etapas.
- A educação ambiental deve estimular e potencializar o poder das diversas populações, promover oportunidades para as mudanças democráticas de base que estimulem os setores populares da sociedade. Isto implica que as comunidades devem retomar a condução de seus próprios destinos.

Serviço Público Estadual
E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 38
Rubrica: 64 5020124
17421182-T

LINHAS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS

- Estímulo e apoio à criação de programas estaduais de educação ambiental, que sejam referência para elaboração de outros planos e projetos de políticas públicas.
- Fomento à inclusão das questões ambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados dos estados e municípios.
- Estímulo à promoção da articulação entre educação ambiental e ações de atenção à saúde e assistência social.
- Estímulo à inserção da educação ambiental nas etapas de planejamento e execução de ações de atenção à saúde e assistência social.
- Estímulo à inserção da educação ambiental nas etapas de planejamento e execução de ações relacionadas à: gestão dos recursos naturais nas bacias hidrográficas; defesa dos biomas; preservação da biodiversidade; unidades de conservação e entorno; ética e pluralidade cultural; trabalho e consumo; agricultura e assentamentos sustentáveis; ciência e tecnologia; identidade e patrimônio; áreas fronteiriças e costeiras, entre outras vertentes das políticas públicas.
- Estímulo e apoio à criação de grupos de trabalho multidisciplinares – envolvendo especialmente arte-educadores, assistentes sociais e agentes de saúde – para desenvolver oficinas de educação ambiental que enfatizem a relação entre saúde, ambiente e bem estar social, a serem realizadas em escolas públicas e locais acessíveis à comunidade em geral.
- Estímulo e apoio à inserção da educação ambiental nas práticas de ecoturismo.
- Apoio à estruturação de programas de educação ambiental vinculados ao ecoturismo, visando garantir a sustentabilidade social, ecológica e econômica das comunidades receptoras e proporcionando uma interação adequada dos turistas com os ecossistemas locais.

- Apoio à estruturação de programas de educação ambiental vinculados aos procedimentos de Licenciamento Ambiental e de Licença de Operação.
- Apoio à realização periódica de eventos sobre educação ambiental, a exemplo de fóruns, seminários, festejos populares, congregando representantes de órgãos públicos, da sociedade civil, técnicos e especialistas nacionais e internacionais, entre outros.
- Realização da identificação e do registro de manifestações culturais dos estados, com o intuito de estabelecer interfaces entre elas e projetos de educação ambiental, incentivando também atividades culturais de caráter eco-pedagógico.
- Fortalecimento das redes de educação ambiental – por intermédio de políticas públicas, fundos de apoio e divulgação de suas ações – favorecendo e apoiando sua expansão e consolidação em todos os segmentos da sociedade brasileira.
- Fomento à formação de uma rede de centros especializados em educação ambiental, incluindo universidades, escolas, profissionais e centros de documentação.
- Atuação junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica para uma prática de educação ambiental condizente com a gestão socioambiental das águas.
- Apoio e estímulo aos Conselhos Jovens de Meio Ambiente na realização de ações de educação ambiental nas escolas públicas.
- Incentivo ao recrutamento de recursos humanos mediante trabalho voluntário, aproveitando o potencial solidário da sociedade.
- Estímulo às ações de educação ambiental para sociedades sustentáveis, alcançando especialmente as comunidades rurais e colaborando para o desenvolvimento de práticas sustentáveis no campo.
- Estímulo e apoio à veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de comunicação em geral.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 EMENDA CARMIM
 Processo: E-12/003/208/2015
 Data: 24/08/2015 Fls. 40
 Data da Retirada: 01/12/2015
 Responsável: 4421182-1

- Estimulo ao desencadeamento de processos de sensibilização da sociedade para os problemas ambientais por intermédio da articulação entre os meios de comunicação.
- Estimulo e apoio à criação de canais de acesso às informações ambientais que possam ser utilizadas na produção de programação, veiculação de notícias, em debates e outras formas de comunicação social.
- Estimulo e apoio à criação e estruturação de veiculos técnico- científicos para divulgação na área de educação ambiental.
- Identificação e divulgação de experiências exitosas em educação ambiental, inclusive aquelas desenvolvidas à luz do PRONEA e do PEA.
- Incentivo à coleta e difusão de informações sobre experiências de educação ambiental junto a usuários de recursos naturais, como forma de fortalecer ações locais que visem à adoção de procedimentos sustentáveis no uso do patrimônio comum.
- Incentivo à produção artística e literária, em suas diversas formas de expressão, como meio de difundir a educação ambiental junto aos públicos específicos ou à sociedade em geral.
- Produção, edição e distribuição, para todos os níveis de ensino, de material didático que contemple as questões socioambientais locais e regionais.
- Disponibilização de informação sobre a temática ambiental em receptivos turísticos, no serviço militar, em programas de governo dirigidos a jovens, terceira idade, assentamentos agrícolas e outros grupos sociais.
- Incentivo à inclusão da dimensão ambiental nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino.
- Promoção de eventos conjuntos entre as áreas de educação ambiental formal e não-formal, visando à construção de metodologias e instrumentos voltados à abordagem da dimensão ambiental.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-121/0031368/2015	
Data: 24/08/2015	Fls. 101
Rubrica: C.A. - SOCIEDADE	31/08/2015
	Data: 24/08/2015
	41
	1121152-1

Águas de Juturnaíba
Grupo Águas do Brasil

- Estímulo à efetiva implementação dos projetos em educação ambiental construídos pela comunidade escolar, especialmente os provenientes da educação infantil e do ensino fundamental.
- Fomento à criação e ao fortalecimento de núcleos de pesquisa e experimentação em educação ambiental.
- Apoio à construção e à divulgação de indicadores que subsidiem a avaliação dos resultados esperados no âmbito da Política e do Programa Nacional de Educação Ambiental.
- Incentivo à realização de diagnósticos socioambientais nos estados.

PROGRAMAS DE ATIVIDADES

O objetivo do Programa Educação Ambiental consiste em conduzir à integração, à modificação e ao estabelecimento de relações sustentáveis da empresa e comunidade com o ambiente.

1 - Projeto S.O.S LAGOA DE JUTURNAIBA

Objetivo Geral:

Disseminação da educação sócioambiental, por meio do apoio na construção de processos de Educação Ambiental nas escolas e comunidades ribeirinhas, dos municípios de abrangência da concessionária.

Justificativa:

Impulsionar o desenvolvimento sustentável local; estreitar relacionamento com a população local formando parcerias para manter a lagoa em pleno estado de conservação, apresentando qualidade de vida de forma sustentável.

Público Alvo:

- Estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino em torno a Lagoa.
- Professores.
- Membros de comunidades atendidas pela concessionária.
- Colônia de pescadores.

Parcerias:

- Escolas Públicas da rede municipal e Privadas
- Secretarias de Educação
- Secretaria de Agricultura e Pesca
- Secretaria de Ambiente
- Associações de Moradores
- Cooperativas
- Servidores e funcionários de entidades públicas, privadas e não-governamentais.



Ações:

- Realização de Mutirão semestral para limpeza às margens da Represa e Rios nos Municípios contemplados pela concessionária.

Custos:

- Custo de material de divulgação do projeto (panfletos).
- Material a ser usado para limpezas e EPI, combustível.
- Placas de conscientização de preservação das margens.

2 - Projeto AGRICULTURA ESCOLAR

Objetivo Geral:

Disseminação da educação sócio ambiental, por meio do apoio na construção de processos educativos de Educação Ambiental nas escolas e comunidades dos municípios de abrangência da Concessionária, Águas de Juturnaíba.

Justificativa:

- Impulsionar o desenvolvimento sustentável local; Estreitar o relacionamento com a população local; Agregar valor a uma Empresa que lida constantemente com o meio-ambiente.
- Oportunidade de gerar e promover ações de geração de renda.

Público Alvo:

- Estudantes da área atendida pela concessionária.
- Professores.

Parcerias:

- Escolas Públicas da rede municipal e Privadas
- Secretarias de Educação
- Secretaria de Agricultura

Ações:

- O objetivo desse trabalho é propor uma agricultura escolar sustentável através de uma análise da qualidade de vida da população de determinadas regiões dos municípios de abrangência da concessionária. Os estudantes serão responsáveis por plantar e cultivar verduras e legumes, os quais serão utilizados para seu próprio consumo nas refeições

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo:	C-12/003/368/2015
Data:	24/08/2015 Fis. 123
Rubrica:	AM 198301243



24/08/2015
45
10.452.1182-1

da escola. O trabalho prático será acompanhado por palestras explicativas.

- Desenvolver um material de apoio ao projeto com materiais ecologicamente sustentáveis desenvolvidos por trabalhadores da região.

3 - Projeto CIRCUITO DAS ÁGUAS

Objetivo:

Integração com as Escolas Municipais e Particulares nas áreas abrangidas pela Concessionária; Propagação do nosso trabalho; Disseminação da consciência sócio ambiental; Integrar e alinhar projetos internos; Divulgação da Marca.

Justificativas:

- Os programas existentes sem identidade e com múltiplos focos.
- Usar esse programa como propagador do tema saneamento básico, da qualidade de nossos serviços.

Público Alvo:

- Estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino em torno a Lagoa.
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino.
- Membros de comunidades atendidas pela concessionária.
- Servidores e funcionários de entidades públicas, privadas e não-governamentais.

Parcerias:

- Secretaria de Educação
- Escolas Particulares

Ações:

- Receber visitantes em nossas unidades de tratamento como: ETA e ETEs
- Integrar seqüencialmente Palestras Educacionais, saneamento básico e serviços da concessionária.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo:	E 181.003/368/2015
Data:	24/08/2015 Fls. 127
Rubrica:	C. 5.000.1247/2015
Data:	24/08/2015
Ass.: 47	
Rubrica:	
U 121182-1	



- Iniciar o circuito com visita da concessionária as escolas/comunidades para realização de palestras educacionais.
- Desenvolver um material de apoio ao projeto com materiais ecologicamente sustentáveis.
- Abordar nas escolas a serem ministradas por profissionais da Empresa, temas relacionados ao Ambiente, tais como: Educação Ambiental; Qualidade da água; Uso racional da água; Preservação dos recursos hídricos; entre outros.

Custos:

- Custo de material de divulgação do projeto (material gráfico; brindes).
- Material a ser usado nas escolas com marco de visita (placa)

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/203/368/2015
Data: 24/08/2015 PIS. 128
Rubrica: 011 - SO 201047

4- Projeto REVIVENDO ÁGUAS CLARAS

Objetivo:

O Projeto visa estabelecer ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais que auxiliem no processo de recuperação ambiental do território através de arborização e revitalização em áreas degradadas na Bacia do Rio São João e as margens da represa de Juturnaíba e dos principais Rios que a alimenta.

- Criar integração com a sociedade local;
- Agregar valores, principalmente os cuidados com a saúde e a conscientização pró Ambiente;
- Promover avanços na cobertura arbórea urbana e vegetação ciliar;
- Priorizar a utilização de espécies nativas de ocorrência local;
- Acompanhar o desenvolvimento das mudas em campo durante 2 anos;
- Aumentar a biodiversidade local;

Justificativas:

O Projeto tem como foco a bacia do Reservatório de Juturnaíba, devido a ausência de matas ciliares, sendo esta de grande importância para o equilíbrio ambiental da Bacia.

Buscando fomentar o cadastramento no Banco de Ares, através da sensibilização e mobilização dos proprietários rurais.

Conservando a fauna e a flora, além de proporcionar melhor contemplação paisagística, melhor a qualidade de vida; garantindo condições para proteção da Mata Ciliar.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo:	E-12/003/308/2015
Data:	24/08/2015
Rubrica:	Cy: 50201247



Serviço Público Estadual	
Processo nº:	E-12/003/308/2015
Data:	24/08/2015
Rubrica:	AB
10.4421182.1	

Público Alvo:

- Alunos das escolas Municipais
- Comunidade local da região a ser contemplada.
- Pescadores ribeirinhos

Parcerias:

- Secretaria de Ambiente
- Secretaria de Educação
- Associações de Moradores
- Colônia de pescadores

Ações:

- Realização de campanha publicitária audiovisual para aumentar o conhecimento e o compromisso da população (sociedade civil, órgãos públicos locais e comunidade escolar), e para estimular cadastramento voluntário de áreas para a restauração florestal.
- Executar registro fotográfico e descrição da realização das atividades de mobilização de parceiros e ações de Educação Ambiental.
- Operacionalização do Banco de Áreas (bacia de contribuição do Reservatório de Juturnaíba).
- Implantação de restauração florestal em até cinco hectares de mata ciliar de rios na bacia de drenagem do reservatório de Juturnaíba.
- Atendimento aos proprietários cadastrados, processo de seleção de áreas, visitas e caracterização das propriedades selecionadas que receberão restauração através do Projeto e relatórios de vistoria;
- Mapeamentos e cadastramentos georreferenciados destas áreas das propriedades.

- Elaboração dos projetos técnicos contendo: a) projetos de restauração florestal b) Organização da participação da comunidade nos plantios de mudas dos Projetos e no seu monitoramento.
- Executar Relatório Final consolidado de todos os relatórios parciais.
- Plantio e preenchimento de todas as áreas contempladas, com a espécie nativa.

Custos:

- Contratação de empresa de consultoria por tempo determinado
- Custo de Campanha para fomento do Banco de Áreas.
- Mudas, adubo e material de escavação.
- Confecção de Material gráfico para divulgação.
- Kit com DVD de praticas educativas.
- Recuperação florestal de até 5 ha.
- Lanches para comunitários envolvidos nos plantios.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 137
Rubrica: CAJ. 50201244

Processo n.º : E-12/003/368/2015.
Data de autuação: 24/08/2015.
Concessionárias: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Sessão Regulatória: 31/08/2016.

VOTO

O presente processo foi iniciado pelo Protocolo Geral, tendo em vista a Deliberação AGENERSA/CD n.º 1.258/2012 e seu escopo é a apreciação do Plano de Educação Ambiental apresentado pela Concessionária Águas de Juturnaíba para o período de 01/04/2016 a 31/03/2018.

Conforme se extrai do ato deliberativo, coube a CAJ apresentar o Plano de Educação Ambiental, na forma dos artigos 4º e 6º, senão vejamos:

Art. 4º - Determinar que os Programas de Atividades do Plano de Educação Ambiental serão bienais, contendo um cronograma de aplicação e um descritivo de cada atividade relacionada.

(...)

Art. 6º - Determinar que os próximos biênios serão no período de 01/04/2014 a 31/03/2016 (2º biênio), 01/04/2016 a 31/03/2018 (3º biênio) e os demais biênios se sucederão com a mesma frequência.

O Plano de Educação Ambiental (PEA), conforme consta às fls.12/71, tem como objetivo global aumentar a participação social na "...gestão dos recursos naturais da Represa de Juturnaíba, Rios São João, Capivari e Bacaxá...", no que se refere ao domínio da atuação da concessão da CAJ.

Dentre os objetivos específicos, o Programa destacou **o incentivo a organização de grupos voltados a valorização das ações cujo objetivo é a proteção do meio ambiente, bem como a promoção da educação ambiental - através de transmissão de conhecimento - com escopo de evitar riscos e danos ambientais e tecnológicos.**

Cabe salientar que antes de ser encaminhado a esta AGENERSA, a Concessionária apresentou o PEA ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data 24/08/2015 fls. 132
Rubrica G4 SC 20147

Comitê de Bacias hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema e dos Rio São João e Una (CBHLSJ), sendo o mesmo aprovado por ambos.

Com a remessa dos autos a CASAN para análise, a Câmara manifestou-se favorável ao Plano de Educação Ambiental, aduzindo que o mesmo apresentou "...completo conteúdo técnico, abrangendo ações de grande amplitude, descrevendo as formas de realização de cada atividade, especificando o Público-Alvo e os Parceiros que atuarão nas diversas atividades, além de indicár os Resultados e Benefícios esperados." (Grifei)

No mesmo diapasão, a Procuradoria desta AGENERSA, em manifestação conclusiva, entendeu pelo consequente cumprimento do artigo 6º da Deliberação AGENERSA/CD n.º 1.258/2012, uma vez que restou devidamente demonstrado que o Plano de Educação Ambiental está em consonância com os ditames constitucionais.

Conforme restou claro na análise meritória, os posicionamentos dos órgãos internos desta AGENERSA, bem como do Consórcio Intermunicipal e do Comitê de Bacias são uníssonos e posicionam-se pela Aprovação do Plano de Educação Ambiental.

De fato, verifico que não há como discordar dos posicionamentos presentes nos autos, posto que a adequação do plano apresentado aos ditames estabelecidos na Deliberação AGENERSA/CD n.º 1.258/2012 e aos preceitos constitucionais - como abordado pela Procuradoria - são latentes.

Entretanto, outro ponto que deve ser abordado é que o êxito do plano, ou seja, o seu adequado resultado somente poderá ser comprovado ao final do biênio, com a demonstração de seu cumprimento. Nesse sentido, entendo também pela necessidade de verificação dos resultados alcançados pela aplicação do Plano de Educação Ambiental.

Nesse esteio, levando em consideração os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos internos desta AGENERSA, sugiro ao Conselho Diretor:

- Aprovar o Plano de Educação Ambiental relacionado ao 3º Biênio (01/04/2016 à 31/03/2018) presente às fls. 12/71 do processo e anexo ao relatório.
- Considerar cumprida, a Deliberação AGENERSA/CD n.º 1.258/2012, no que se refere ao 3º Biênio (01/04/2016 à 31/03/2018).

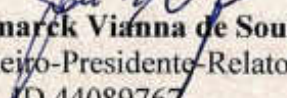


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 133
Rubrica: C011-50201247

- Determinar que a CASAN realize a fiscalização da efetiva execução do Plano de Educação Ambiental relativo ao 3º Biênio, bem como seu êxito e apresente relatório final conclusivo;

É como voto.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator
ID 44089767



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/368/2015
Data: 24/08/2015 Fls. 134
Rubrica: 04.5020297.

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 2951,

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

**CONCESSIONÁRIA CAJ – PLANO DE
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS
DE JUTURNAÍBA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/003.368/2015, por unanimidade,

DELIBERA:


Art. 1º - Aprovar o Plano de Educação Ambiental relacionado ao 3º Biênio (01/04/2016 à 31/03/2018) presente às fls. 12/71 do processo e anexo ao relatório.

Art. 2º - Considerar cumprida, a Deliberação AGENERSA/CD n.º 1.258/2012, no que se refere ao 3º Biênio (01/04/2016 à 31/03/2018).

Art. 3º - Determinar que a CASAN realize a fiscalização da efetiva execução do Plano de Educação Ambiental relativo ao 3º Biênio, bem como seu êxito e apresente relatório final conclusivo.


Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator
ID 44089767


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro
ID 44082940


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro
ID 39234738


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro
ID 44299605


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
ID 43568076

Adriana Miguel Saad
Vogal